



de Janeiro
com do crime
delicto e laudo

Seo crime de Affol
vicio em Affol do
Verdade a favor do
Seo Joao Baptista
Super para dar heina
na culpa e ser folto

Dom Pedro

Em bare
no W. My
at W. H. de
H. de W. B.
Canta B.

puta graia de Deo
e Maximine de A. de
munic das Povos em
perados Constitucio
nal, Refemor Perpu
tus do Imperio do
Brasil e Abdoz os don
vires deumbargadores
Barregadores Provedor
no Provedores Julgado
no Conservadores su
tendentes Superinten
dentes e Auditores ge
rais e particulares do
Justi da Guerra Juizes
de Fora e Orgaos de
varios Pedanios con
alçada no Civel e ri
me e bem assim aha
dos os e bem os de
Justicia Officiaes e ma

mais p[ro]prio della cur
te Imperia do Pro
vil aquelles aquem
onde esperante quem
cacei hum dos qua
se esta minha proun
te mais Verdadeira
Carta de sentença
de absolvição por offen
sa da Leitura da
grasada a seguir
minha iusticia
de parte que apudio
e requeria ajuiz na
querimenda e pedi
etorio esta subhe
do e grasada em for
ma Juridica Viram
e por a prounhada
a Verdadeira Cantei
minha della com
dirito deua e hajo
de tocar e pertencer o
fui deuido e feito

Feito inteira Com
primenta Malgila
maria exum qu? della
clara illa da minha
parte se Corporis de
querer de alegar por
qual quer Via Titulo
Demmentia deo raris
que fijo refer prosta for
co vigos tinto tano
vay fobor a lador em
geral cada de hum de
Vos imparticular em
Varias Repetitivas
Juridicums quate su
perio do Brasil em
Cama munda Corte
mundo Lial e Hivoi
ca Cidade do Rio de
Janeiro mite Juiz
da Corruio da Crime
da Corte elara de Anta
rio Corruio Pianos

Of
Vicario jurante o
Desembargador Correi
quedor e do Provedor
quedor do Crime de Lotta
relata fora ovidit
Autas levadas eullo
ditto e Menistro e
Morra Criminal de
Aperto de Verito
eupreencia do Exu
Antifimo Senhor Pa
quedor fora ovidit
eom e Affalvicaos para
perpallada e de bairu
malculpa o lico fado
Baptista e Laper e quu
tiveras o seu pmei
pio pelo Conclado
doe ditto de qurellu
que mandam piseu
des e fuis de lora da Vila
Nova de Triburgo
da thos e foms de quu

Seguinte = Autto de Autto de
querella que da' a querella
guardar e Nôr João
Dutra da carta de
João Baptista nufor
ma que abaixo se de
clara = O Curivao =
Maga = e Anno de
Narimenda de Nossa
Senhor Jesus Christa
de mil e oitenta e setenta e
oito dias do mes de fe-
vereiro do d'illo anno
mista Villa de São
João Baptista do
Novo Triburgo ad
diante do Juiz ordinario
fignado Campane
do presente e guar-
da Nôr João Dutra
da carta querella me
fui e estygo e humma
fui e estygo e humma
fui e estygo e humma

Diante-me que
firo para querellas
de João Baptista da
Fus e que no instante
arruiba de eu Antonio
se aogue de Curivao
por meu do mundo
fuo arruiba de eu
thony que he aogue
adiante de aogue pa
da Comita for a pr
vinte e Anttho arad
e eu Curivao e Anto
nio sou de Servico da
Pam ia ouerney - Dis e
Guarda das Joas
Dutra da carta do
Termo da da Villa
que fenda de lhar
e fenda de lhar
ca deboa qualida de
delor Vermelho de
Marea a margem
que se achava de lhar

R

I noimna a favor do
tudo que se trata de
do dia de fado do nome
do Dezembro do anno
posterior de mil e vi
to e cinco e vinte e do
is passar hum Livro
de Nome Joao Bapti
sta Lages do larum
caga ahi a parte da
Tercida do Suplican
te a Onde Consequa
o gado de sua Criacao
depy a parte da mesma
Vaca que bem valia
na Communidade
da ditta Estremada
a quantia de trinta e
seis reis e mais da ditta
do morte da mesma
Vaca a que se folia a
quartel e de se
do larum para a ditta

Alcarrá do mesmo su-
pellido e Aguiar de
anda e lauro no
lugar do e Aguiar
de que se firmou e su-
ta delargado de Lisboa
Juntas e por que o lar-
go de que se firmou e su-
ta da Ordenação da
Livro titulo finto e de
fante dize se que a
obediência do supli-
canda João Baptista
Luper architecto e re-
quer se que some sua
querella da maneira
sobre ditto e provada
quanto baste e pro-
va ar Ordem e finta
vior se obediência de
comendado na Cadia
donde se acha para
sua emenda e exemplos

Exemplos de outros mo-
ticipios da Republica
agendado e seguido por
tutunhar na pro-
prieza que ella asequin-
ter - e Manuel Barba-
ra do novo homem
branco vivo mo-
rador no lugar da
Carraga de Tuniil que
vive de suas lavouras
Francisco de Paula
Lopes homem par-
do Corado morador
no Rio Grande que
vive de suas lavouras
Luis Lopes homem
branco felleiro mo-
rador no Rio Grande
de vive de fôrnelheiro
Morador do termo da
Piaçama Villa
Piaçama

A Vossa Magestade
va mandar que des
tribuida e autthoado
apresente Neguiri
minta e jurando e
suplicante Me tomou
sua quarella maior
ma Neguiriada e re
cebera morte. Des
tribuida e jurando
thom e Oliveira
Autto delorgio de
Delito - Anno
do Nascimento de
Vosso Senhor Jesus
Christo de mil eoi
to Cento e vinte
e dois annos aos de
frito dias do mes
de maio de Perua
bro do ditto anno
matando da Ponta
da Taboada deigo de
Taboa e lugar de nomei

Designado a seu
dada Terrado Terma
dessa Villa onde eu
Purivaõ fui vindo
cum o Alcaide Pe
dro Aguiar, a reguam
menta do guarda
Alor João Dutra da
Carta e ordem do Alcaide
do Alentejo e meo Juiz
Ordinario Juiz Luis
Ribeiro digo João Luis
Ribeiro e sendo ahy
no ditto Alcaide Alcaide
Juiz da Casa morta
e laura tambem da
qual se traga a morte
wa. se feita a tiro de
balle hum hira nos
pernos entrando pe
la parte de Dextra
oigo parte Direita
fazendo pella sequer
da e outro tiro nos

Nas Coxas da pranta
visita mas semas vis
por onde fahia hum
currao muito grande
no Sangradouro da
parte esquerda de
tudo para Camêda
fora de e fahia de
po de Delia e de
porem das tuteas
whar e Manoel Bar
bora da Cruz - Francis
ca de Paula Lopez -
Luis Lopez e que de
rador cubano assigna
dor e de Antonio
João de Sousa e Baia
Curvas que o curvi
assigna de quem da
fil - Antonio Joã
de Sousa e Baia -
Manoel Barbosa
da Cruz - Pedro Agor
tinho e Maide e ter

Of
 Damos de juramento
 - e nos breves dias de 24
 meo de mil e oito cen
 to e vinte e nove no
 Villa de São João Ba
 ptista da Nova Tri
 burgo e lavras do Juiz
 Ordinaria da Capitão
 Manoel Francisco
 de Oliveira e Sousa e
 Curmão dos seus Carregos
 a diante nomea
 da Juiz Dinda e seus
 ahy presente o Juiz
 do Moir João Daltro
 da casa pullo ditto
 Juiz the poi deferido
 o juramento dos ban
 dos Evangelho e em
 hum livro deller em
 que pór sua mão
 derida e do Cargo do
 qual the encarregue
 que bem respondei

Verdadeiramente
Jura-se e dava a
tanta querella sem
dillo nem malicia
e fendo querelle nudi
da armamento Jura
menta de se que sem
dillo nem malicia
dava a permente que
relto fo' aofim de ven
dias a sua ofensa e
purpura que se lhe
segue da parte do que
relava Joao Baptista
da Lapa de que Jura
Contra sem este termo
em que assignou
e fizo o querelante
seu Antonio Jose
Lapa e Maria Curiao
que e mury - Chivri
ro - Joao Dutra do
Casta - Juyuriao
detentemhar da

Daquerellta dada
pella guarda e bôr
João Dutra de bôrta
contra João Baptista
Laper no livro della
agualhar duas e offen
tada. Arqueatro
diar do meu defensor
de mil e oito centos
vinte e tres mil e
Vilha de Nova Tribu
go e larca da Residen
cia do Juiz Ordinario
e a pida e Manuel
Francisco de Oliveira
e a unde eu Curador
do seu cargo fui vir
do para a pida de
futarum attese me
erhar. que se ha de
produzir na pida
te querellta de que se
e este termo da offen

Deo Apudada em
Antonio José de São
José e Maria Curivas que
o curvas - Tutumunha
peritativa - Abano
el Barboia debru
homem bramo vice
vã morador no lu
gar da lavoura do
mil da terra do
Vila que vive da
lavagem idade que
disse ter cincoenta
anos annos tutumunha
vha Jurada aos san
tos Evangelhos em
hum livro de lã em
que põe sua mao
divida sob carga da
qual lhe encarega
o ditto Juiz que bem
e Verdadeiramente
disse. e a lã de
daque fãlber-se

que assim se promette
Cumprir - Eundo
the perguntado no
Cantão de São Paulo
do qual antes se
Plutão da carta the
fai lida e declarada
dessa deprimenda
que sabe por vir a
ca. Mostra com a
mes todas tiradas fi
cando the se os Offi
es Louros e mandam
ca. S. Cajo Maria con
turnava marcos a
fui quoto adito que
relante e qua adito
dequente Canhuia
bem a lida se adito
garrelante Eundo
se furer exame em
Cora da lida se
Baptista Lopez por
dum fiana e que

Que havia por saber o
dito Colono papas
pella estrada do legao
onde estava a casa
Morta com o que che
io delar me seguiu na
Casa do dito Colono
onde fui official de
Justica e de provimento
e the achou a ditto
Carne ao fumo e que
mais e the achou han
daro com vinte e seis
libras de sebo e vindo
o dito Colono aprovan
do do furo requerido
aparte que queria vir
a Espingarda com
que the tinha mate
do a ditto casa vir
do the aprovando
da mesma furo de se
the furo Baptista
Laper que cada the
murmurava a

Nada de mais não
dizeu assignando seu
Juramento em
dillo. Fui e fui a Auto-
rio José de Souza
Maga Curiaão que
reside em Olinda
Mafio el Barboza
dal sud. Francisco
de Paula Lages Hamun
fiavelo Curiaão mora
dos no Rio grande
idade idade que disse
ter quarenta e tres
anos morados no
terro de Villa
Rica de fcar Lavaurar
tudo em sua Jurada
ao Santo Evangelho
em um livro
dillo em que se
fui mas direita
sob cargo do qual
me obrigou a ditto
Fui que bem eu

Verdaderamente
differença da verdade da
que se sabe que as
sua promessas cum-
pir e fizes. E
perguntadaquelle con-
tando na Petição do
que relata João Du-
rão da Loba que lhe
foi lida e de Clarada
disse que sabe por vir
na ditto lugar a Casa
Marta e murada
e lauro com dois furos
na ditto Casa que
lhe parecia ser feita
desta e que viu ma-
is quando disse que
na ditto João Du-
rão da Loba quando
viu a promessa do furo
branco e hum furo
debaixo que jurou
vinte e seis libras e
que avia de ser mo-

elle
que
Can
mo
mi
fig
me
Jui
Jou
Cun
Phie
Pau
Lap
fol
se
my
gro
Vill
liro
Jur
Nar
livr

Quir argue Francis
elle apossuina do Juiz
que elle tinha a ditto
Carnel del'ua ao que
mo emais mas disse
nem del'actum. eu
signau a ditto Jura
menta com a ditto
Juiz e com Antonio
Joze de Sousa. Meio
Curvas que se viu
Oliveira Francis
Paula Laper - Quir
Laper homem branco
solteiro idade que dis
se ter quarenta an
nos morador no Rio
grande tercio da
Vila Rio de Janeiro
lido tutamenho
Jurada aos bandos &
Vangelho em seu
livro d'elles em que

Em que por sua mui
divida sob cargo da
qual elle me arrege o
aditto furo que hem
a cidade irramente
disse a cidade da
que fuisse que
asim prametes ean
porir e prametes ean
la eantheo na ean
tuas da que relanti
João Dutra da lora
que elle foi lida de
Clareza Dito que
fale pelo seu ean
aditto lugar ean que
a lora foi morto
e lora os ean ean
madas e lora ean
dais furos que elle
parcia ser morto
atiro ean mais ean
pelo ean ean ean
ean ean ean ean

Mar já pruniciada
atirar equivo mais
quando viis o ditto João
Baptista Lopez a quem
uma do fidei braver
humo São de São que
dise amanha e Alca
de Pedro Aguiar que
porara vinte e duas
libras mais não dise
nem de lasturmer
fignou a sua juramen
to de cruz por não saber
curver com o ditto João
e com Antonio João de
Lima e Bayo Curivas
que o curvey - Chivira
- Signat de Luis Lopez
humo Cruz - Termo
delumbrado - e a sua
bro dias do meu de
meio de mil e oitenta
e sete e vinte e três
noz meo de São de

Da Nova Tribuna
im mieu Cantorio fir
ute autto de guerra
Canelura do Juiz Proi
nario da Ilhuma Ille
moel Francisco de
Oliveira de quem fôr
apresente terma de
em o Cantorio fôr de
Linha Ilha Curvado
que o Curvado - Canelu
dos - Antenna - Otri
gão atutem unhas
deute guerra do
Mio João Baptista
Lopes como se achal
povo na mesa sua
povo fôr nomeado
do visto que a lã dia
mas hi figura fôr por
fanto a metida a
messa povo com
obrada de presente
Culpa para a lã dia

Da Villa de Santo
Antonio de Si de
Macacu entregar as
Duas Jui de Fora
della a fim de seguir
o seu Herdeiro dentro
Villa da Nova Tribu
Jo quatro de Janeiro
de mil e oitenta e cinco
Vinte e tres Almas
el Francisco de Oli
veira - numero de
unhas e ovelhas - pagam
de sellos de seis mil e
solhar unhas e ovelhas
reis - Maga - Siloa -
Segundo aque assim
Monteink e de lora
va e lora outro fin
Continuando a seguir
delharada em a ditto
Atto de guerra e lora
to qual unhas e ovelhas

Primeira

Embrava pelo termo
de minha dothoria
forma seguinte =
Por esta carta do
fiansegurame de algu
mas me deliberar
venhiter aprouso João
Baptista de Aguiar
ra a la diar de fca
Villa em que alun
pauha de lappa que
the venhiter da quere
to que the des aguar
da Mor João Dutra
da carta alitta de
qual Vasa Senhorio
deliberar sobre a
pupaa do mesmo
fornio como for ma
is fusta Vila de fca
João Baptista de
Nova Triburgo sem
de fustro de mil eito
Centos vinte e seis

Amo. Illust. Sr. Sr.
Senhor Juiz de Fora
Antonio Corrêa Li
ma - Juiz ordinario
Manoel Pereira de
Oliveira - segund
o que assim se continha
na deliberação da
Procuradoria
curatorial declarada
em o ditto termo de
Nuncia, pello qual se
via uma prova que
fóra remettida a
deus da Corte ao
Juiz da Comarca do
Crime da Corte e la
pelo Curador da
mesma Juiz foi a
theado do thes e for
na seguinte - A
no do Nascimento
do Vaso de Lixo

Jesus Christo de mil
e cento e oitenta e
dois annos em meo
Cartoria de Autores
e Summario de que
vella da Praia porro
a firma declara. Au
torio Jose del autor
Faria e meo. Segun
da vella de affirmar
Cartorio de declarava
chura outro firm
Cartorio de meo
e declarava em adita
Autores e vella
qual meo e meo tra
va que de pois e
firma purquinta
ao Rio de thor e for
ma seguinte
Autores purquintas
firma a Gao da
Pitirca e Lages e Lages
e Lages do Naois

Autores
Pias
Pias

O Nacimento
 do Vossa Senhor Jesus
 Christo de mil e oitenta
 e cinco e vinte e sete
 annos aos vinte e
 oito de Fevereiro do
 ditto anno em da
 dila da Suplicação on
 de fui vindo a quem
 Embargados Corregedor
 do Valim de Corte
 e de Antonio Cor
 reia Perna Cami
 go Curivas e Curivas
 Campanheira para
 fazer perguntas ao
 Provedor João Ba
 ptista de Jesus que a
 hys se acha preso e
 fôrveram ao mesmo
 as perguntas seguin
 tes / Foi perguntado
 como se Chabava
 de onde herdada

Natural meutade do
de supracas e por que
si achava porro Per
pandue Chamareu
João Baptista da
per que hera de Nacão
suicio de fadase de mais
de vinte e cinco annos
que morava na Vila
nova de Triburgo ou
de Vivia de Marchen
te - Foi-lhe pergun
tado se sabia o motivo
de sua prisão Respon
deu que ignorava
absolutamente o
motivo Foi-lhe per
guntado se sabia
que o fizesse a guarda
de mais de hum an
no de que usella com
que fora remettido
contava haver elle
fartado humma casa

22
Vida ao Juiz de Delib.
João Dutra visto ser
da prova de caráter
terrenho e por isso
para permissão de
Regrandois que seria
absolutamente falsa
semelhante a arguição
por quem se diz
que este Regimento
teria a Matada de
Justamente sua e
que por fugir adit
e de defesa para em
matéria de Matada
de a tirou hum tira
Matando fuzil
antes Actos publicos
mente por nas
ter visto um menor
Crime de que nada
mais tinha a reger
ter por ter delibado

Delharado arealidas
dite alantecismen
edeta forma daue
o lhenis bro ai purgun
bay por fiter que pen
do lida do lherpand
te delharadente uter
Cum forane calignos
raditto lhenis bro
comiga Curivas ex
erivas Cum partheiro
e mte Antonio Jose
delharo Caria oure
uy sapigni - Auto
rio Jose delharo
Caria - Joao Baptis
ta hapiare - Jose Jo
aquim de Almeida
Segunda aquedassin
Mantinha delharo
va elera outro fin
Canthendo erigito
Delharada er aidi
for purgunbas gulla

Qualinda apresenta
do pullo d'elto Curivao
o fulto de summa
ria em e fulto de
Verita aonde fora a
aboluido do theor e for
ma seguinte — Em
fido com o theor de
fulto de Verita do
Pro Jao Baptista
Laper na forma a
baixo — Antonio
João da la tra Faria
Curivao da primum
ra Officio da la rra
do crime da lorte e
Cama Ediletra Certe
fido que meando o
lora Quinta e angu
plumao os termos de
Verita que se passam
nas larias da lapi
que nolla afo theor
fulto e fulto de
cha a que fulto

Officio
del Verita

25

Transfada como Cadis
e Absolvido. Cujá vni
se foi enfiada na
forma seguinte. E
por não haver mais
que deferir mandam
Excellentissima Chan
celor que ferra sobre
quod ferra a Carta
transfada com o
Procurador Correi
quod do Crime da
Corte clara e Adjun
ta = e com Antonio
Souza de Louro Faria
e mesm = como se
quod de Louro = Picar
co = Neiga = Cunha =
Camargo = Riol = Que
que se ferra = Enada
mais e continue
em adito e ferra
de Benita e enfiada

O enfiarramento que
 houve no ditto livro
 no qual me reporto
 delle filmente fir
 mado que vai sem
 oira que duvida ha
 e, em si de que esta
 fubscriptura assigna
 mada Corte Elidade
 de São Sebastião do
 Rio de Janeiro aos tre
 ze dias do mes de julho
 de mil e setecentos
 e vinte e sete e
 em Antonio José da
 Costa Garin, segun
 do de quem assigna
 Continha de clara
 va e herda e assigna
 Continha e assigna
 deillarda com acito
 O enfiarramento de
 oira a qual sendo
 assignado de repore

proferida nos ditto
mencionados auctor
cum multos comites
dos Wummar choro
por parte do Pao e do
falada Joao Baptista
da Raper mofa qudi
do e Riquerio qum das
proferias e auctor
fou procefo della m
mandando dar e pafar
fua mais Vindadii
na Carta de Sentencia
da e fahenda para
canella e na forma
della fadit. Tratar de
toda aue direito de
Justicia e por m fua
meu juizo aue de
guarimento aue
forma a vicio e di
rito deo e human
dei dar e pafar que
Com e feito m the

1
Si Mada de pafu de
proveniente publico qual
seu thesor e Manda a
tadar integral e cada
hum d'ellos em par
ticular com o fofar ter
pustivas juridicas em
Cum mueras e Destr
ctos que sendo por
mte a porem da
indiferencia e armen
te assignada pella
Desembargador Bar
tomeu de Almeida da
Portelara e Anta
nio Correia Picano
passada pella Chan
claria em 11 de julho
da com o Regio lillo
Cum praele facer
em tudo e por tudo
Guarda e Cumprir
e cum mte de com
fundeclara e no di

Comodillo Affrento de
Cevita que aqui vai
transcripto emulher
sempre fãda em
seu Comprimento
devida observancia
Real e Imperial e cum
caso della logo que desta
fora for approbado
e humiltores de fusticia
aquem do antecurador
do Comprimento
deute hauer o pretenido
que emil Comprimen
to deute fãda dar
baixa na Culpa do
Rei e mandaria
que se va em pãda
da fusticia tudo no
fãda do Affrento
de Cevita que aqui
vai transcripto
Comprimen e Affrento
Cevita e fãda

Imperador Contra
Reinacional Defensor
Perpetuo do Imperio
de Brazil e Abandon
pello Doutor Anto
nio Corrêa Picante
Desembargador da
Cama da Suplicação
Corregedor do Crim
da Corte da Camara da
subversão da porção
banio José de Castro
Faria Curivão do pri
meiro Officio do mes
mo Juizo da da gra
ma e mta Corte e
Muito Lial e Heroica
Cidade do Rio de Jani
ro aos doze de Abri
l de mil e cento e
doze e vinte e tres
pagou de mta quatro
mil reis de offi
natura da lampeter

Al
Ch
que
Jou

Antonio Corra Bunnig

Antonio Ruiz Villanueva

Synaeon dentiflorum v. b.
W. de Kule 1823

Sherrill

Reva
Brook

Pagos de M. de Vintreleum
 mya f. 1/2 W. 2/3 J. 1/3
 de M. de Vintreleum
 21

46

P. 1/2 200^o de M. de Vintreleum
 de M. de Vintreleum
 18

Cum mare Nova
 Friburgo 16 de Junho
 de 1823.

Carta

de M. de Vintreleum

Dica Regitada no Relatorio de M.
 sabido dada no J. 1/2 N.
 va Friburgo 16 de Junho de 1823

de M. de Vintreleum

21

[Faint, illegible handwriting]



Amos of St
to St.
to 1823
[Decorative flourish]